SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AC

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma e manutenção da Base FICCO/DRPJ/SR/PF/AC, incluindo o sistema de CFTV.

Processo Administrativo: 08220.001855/2026-12

UASG: 200380

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos.

1. FINALIDADE

1.1. O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelece indicadores para avaliação da qualidade, conformidade técnica, cumprimento dos prazos, funcionamento do sistema de CFTV e observância das condições de segurança e limpeza durante a execução contratual.

1.2. As avaliações serão realizadas pela fiscalização, conforme os marcos do cronograma físico-financeiro, mediante inspeções, boletins de medição, memórias de cálculo, registros fotográficos e demais documentos pertinentes.

1.3. Considerando o regime de empreitada por preço unitário, serão remunerados exclusivamente os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, observados os preços unitários contratados.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADOR Nº 01 — CONFORMIDADE TÉCNICA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Item	Descrição
Finalidade	Verificar a qualidade e a conformidade dos serviços de reforma executados.
Meta a cumprir	100% dos serviços apresentados para medição executados conforme as especificações técnicas.
Instrumento de medição	Boletim de medição, memória de cálculo, inspeção e registro fotográfico.
Forma de acompanhamento	Conferência dos serviços executados com o Memorial Descritivo, projetos e planilhas orçamentárias.
Periodicidade	A cada medição, conforme o cronograma físico-financeiro.
Mecanismo de cálculo	Índice de conformidade = (quantidade aceita ÷ quantidade apresentada para medição) × 100, por subitem.
Início de vigência	Data de início estabelecida na Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	**100% conforme:** pagamento integral da quantidade aceita. **Parcialmente conforme:** pagamento somente da quantidade aceita. **Não conforme:** quantidade rejeitada não será atestada até a correção.

Sanções	Notificação para correção e aplicação das sanções contratuais cabíveis, quando caracterizada infração.
Observações	Serviços rejeitados deverão ser corrigidos pela contratada, sem custo adicional para a Administração.

INDICADOR Nº 02 — CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição
Finalidade	Acompanhar o andamento da reforma e o cumprimento dos prazos contratuais.
Meta a cumprir	Cumprimento das etapas previstas para 30 e 60 dias.
Instrumento de medição	Cronograma físico-financeiro, boletins de medição e relatórios de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Comparação entre o avanço previsto e os serviços efetivamente executados e aceitos.
Periodicidade	Aos 30 e 60 dias, sem prejuízo do acompanhamento contínuo.
Mecanismo de cálculo	Avanço acumulado (%) = (valor acumulado dos serviços aceitos ÷ valor global contratado) × 100.
Início de vigência	Data de início estabelecida na Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	**Etapa concluída:** pagamento dos serviços aceitos. **Etapa parcial:** pagamento somente dos quantitativos aceitos. **Não executada:** ausência de medição dos serviços pendentes.
Sanções	Atrasos injustificados poderão ensejar as penalidades previstas no contrato.
Observações	O cronograma prevê aproximadamente 29,7% até o 30º dia e 100% até o 60º dia, observada sua adequação à proposta contratada.

INDICADOR Nº 03 — INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CFTV

Item	Descrição
Finalidade	Verificar a instalação e o funcionamento adequado do sistema de CFTV.
Meta a cumprir	100% dos equipamentos e componentes previstos instalados, configurados e aprovados nos testes.
Instrumento de medição	Checklist técnico, inspeção, registros e relatório de testes operacionais.
Forma de acompanhamento	Verificação de câmeras, gravador, rede, alimentação elétrica, transmissão, visualização e gravação de imagens.
Periodicidade	Na etapa final da execução, até o 60º dia.
Mecanismo de cálculo	Índice de conformidade = (verificações aprovadas ÷ verificações aplicáveis) × 100.
Início de vigência	Data de início estabelecida na Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	**Sistema completo e aprovado:** medição do item correspondente. **Sistema incompleto ou com falhas:** não atestar o item até a correção e aprovação dos testes.
Sanções	Correção obrigatória das falhas, sem ônus adicional, e penalidades contratuais quando cabíveis.
Observações	A aceitação integral do item 8.1 dependerá da entrega e do funcionamento do sistema, conforme o Memorial Descritivo.

INDICADOR Nº 04 — SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA

Item	Descrição
Finalidade	Garantir condições adequadas de segurança, organização e destinação de resíduos.

Meta a cumprir	Cumprimento das normas de segurança e das obrigações ambientais e de limpeza, sem pendências críticas.
Instrumento de medição	Inspeções, diário de obras, registros fotográficos e comprovantes de destinação de resíduos, quando cabíveis.
Forma de acompanhamento	Verificação de EPI, EPC, organização, proteção das instalações e remoção de resíduos.
Periodicidade	Contínua, com registro nas medições de 30 e 60 dias.
Mecanismo de cálculo	Registro das inconformidades identificadas e verificação das providências corretivas adotadas.
Início de vigência	Data de início estabelecida na Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	**Serviços aceitos:** pagamento dos quantitativos medidos. **Serviços rejeitados ou não executados:** ausência de ateste até a regularização.
Sanções	Notificação, determinação de correções, eventual paralisação de atividades inseguras e sanções contratuais cabíveis.
Observações	O descumprimento das normas de segurança deverá ser registrado e comunicado ao gestor do contrato.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Situação verificada	**Tratamento na medição**
Serviço integralmente executado e aceito	Pagamento conforme o quantitativo executado e o preço unitário contratado.
Serviço parcialmente executado e aceito	Pagamento proporcional à quantidade efetivamente aceita.
Serviço não executado	Não será incluído na medição.
Serviço executado em desconformidade	Não será atestado até sua regularização, na extensão da inconformidade.
Falha ou pendência no sistema de CFTV	O item correspondente não será integralmente aceito até a aprovação dos testes.
Atraso injustificado	Apuração de eventual penalidade conforme as disposições contratuais.
Descumprimento das normas de segurança	Registro da ocorrência e adoção das medidas corretivas e administrativas cabíveis.

3.1. A contratada deverá apresentar, a cada medição, a relação dos serviços executados, os quantitativos correspondentes, as memórias de cálculo e os registros fotográficos pertinentes.

3.2. A fiscalização verificará a conformidade técnica e os quantitativos apresentados, registrando os serviços aceitos, as pendências identificadas e as providências necessárias à sua regularização.

3.3. Os serviços rejeitados somente poderão ser incluídos em medição posterior após a correção das inconformidades e sua aceitação pela fiscalização.

3.4. A aplicação dos indicadores não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços nem a possibilidade de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no contrato.

3.5. Não haverá aplicação de desconto financeiro duplicado sobre serviços que já tenham sido excluídos da medição por ausência de execução ou de conformidade.

3.6. O presente IMR deverá ser aplicado em conjunto com o Memorial Descritivo, os projetos, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e as demais condições previstas no instrumento contratual.

Responsável pela fiscalização: _____

Data: //_____

Assinatura: _____

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FERES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 07/11/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149090906&crc=70108A62. Código verificador: **149090906** e Código CRC: **70108A62**.

Referência: Processo nº 08220.001855/2026-12 SEI nº 149090906